



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Excelentíssimo Senhor,

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES

MD.: Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Monte Alegre
Rua Rui Barbosa, s/n Centro
CNPJ: 10.222.495/0001-57
Recebido em, 02/05/2024
Batalhão nº 003/2024
Das 10:57h
Orações

A Contabilidade é a ciência que tem por objetivo o estudo das variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) das entidades (qualquer pessoa física ou jurídica que possui um patrimônio).

Em meio a isso, Contabilidade Pública é o instrumento que proporciona à administração pública as informações e controles necessários à melhor condução dos negócios públicos.

No Brasil, a contabilidade pública, baseia-se na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. E, seu objetivo é o controle sistemático dos recursos econômico-financeiros do Estado, por meio das ações administrativas de seus agentes.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, a contabilidade pública pode ser definida, como o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações. Além de registrar a previsão da receita e a fixação da despesa estabelecida no orçamento público aprovado para o exercício, escritura a execução orçamentária, compara a previsão das receitas e a fixação das despesas.

Assim, o objetivo da Contabilidade no Setor Público visa fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições, bem como propiciar mecanismos de transparência na Gestão Pública,

Rua Rui Barbosa, nº 401, Cidade Alta
Monte Alegre - Pará



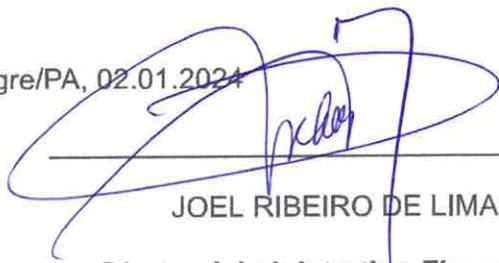
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

forneendo dados coesos e transparentes para que a gestão pública possa ser avaliada pela Sociedade em geral.

Isto posto, considerando que a presente demanda está presente no Plano de Contratação Anual deste exercício, solicito autorização para deflagração de processo administrativo para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresa de notória especialização, para fins de assessoria e consultoria técnica/contábil, relativos a Contabilização e Registro de Documentos e Operações, Elaboração de Balancetes e Estudos de Impacto Orçamentário-Financeiro, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a Legislação em vigor, Apresentação da Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral em meio eletrônico junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), Análise e Emissão de Parecer sobre Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LDO e LOA), Elaboração de orçamento anual do Poder Legislativo Municipal e organização de todo acervo documental contábil; assim como relativos a parte de Recursos Humanos/RH, o qual inclui gestão da Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Imposto de Renda e Obrigações Acessórias com análise e transmissão e Contas-TCMPA, e os serviços relativos ao eSocial e organização de todo acervo documental, durante o exercício 2024.

Monte Alegre/PA, 02.01.2024



JOEL RIBEIRO DE LIMA
Diretor Administrativo-Financeiro